



O ACESSO AO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO E A RELAÇÃO COM O MÉTODO UTILIZADO NO PROCESSO SELETIVO: DA PROVA TRADICIONAL À ANÁLISE CURRICULAR

Fabio Oliveira de Castro ¹
Claudia Barcelos de Moura Abreu ²

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo identificar como as ações afirmativas e os métodos utilizados no processo seletivo influenciam no público que acessa os cursos técnicos integrados ao ensino médio da rede federal. Utilizamos como campo de análise o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, examinamos os resultados dos processos seletivos dos Câmpus Sertãozinho, Cubatão e São Paulo no período de 2016 a 2020. A escolha de análise do IFSP se deu pelas mudanças recentes no processo de ingresso aos cursos técnico, que passou de prova tradicional (vestibulinho) para a análise curricular, selecionamos os três câmpus mais antigos, por já terem consolidado uma identidade na oferta de cursos integrados em sua comunidade. Adotamos como metodologia a pesquisa bibliográfica e documental, baseado em documentos institucionais e legislação educacional. Contamos com o aporte teórico de Kuenzer e Dubet e realizamos também um breve histórico do acesso à educação profissional no Brasil. Como resultado de pesquisa, percebemos que público ingressante tem uma relação direta com as mudanças na legislação, com ações afirmativas e com a metodologia utilizada no processo de seleção.

Palavras-chave: Processo seletivo, Educação Profissional, Ações afirmativas.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal do Brasil de 1988 trata em seu artigo 6º a educação como um direito social, indicando ainda no artigo 206 inciso I a igualdade de condições de acesso como um dos princípios do ensino da educação básica.

Em sua origem a educação profissional, ofertada pelo governo federal, era destinada aos mais pobres, aos “desfavorecidos de fortunas” que seriam preparados para atuarem nas atividades mais baixas da atividade econômica. Esse ensino visava a preparação de jovens, marginalizados para atuarem em funções dos níveis mais baixos da economia. (KUENZER, 1988).

¹ Mestrando do Curso de Educação da Universidade Federal de São Paulo, Câmpus Guarulhos, fabiocastro1315@gmail.com;

² Professora orientadora: Doutora em Educação, Universidade Federal de São Paulo, Câmpus Guarulhos, claudia.abreu@unifesp.br



A partir de 1942 uma série de leis conhecida como Reforma Capanema estabeleceria algumas modificações no ensino profissional que influenciaria diretamente no acesso das classes menos favorecidas às escolas técnicas, dentre as quais destacaremos duas: A primeira é a obrigatoriedade do exame de admissão (vestibular) como critério de seleção. Essa exigência, diante da disparidade educacional e econômica do país, de certa forma, dificultou o acesso dos estudantes mais pobres. A segunda foi a transformação das Escolas de Aprendizes e Artífices em Escolas Industriais e Técnicas que passaram a oferecer formação profissional em nível secundário (BRASIL, 2009); a partir dessa reformulação “abria-se uma via de acesso ao nível superior para os egressos dos cursos secundários profissionalizantes”. (KUENZER, 1997, p. 13). Essa nova configuração proporcionou o aumento no interesse de alunos de diversas classes sociais, que desejavam cursar escolas técnicas gratuitas e de qualidade com o objetivo de ingressarem no ensino superior e estabelecia-se, como consequência, um aumento na concorrência.

Destacamos que o aumento da oferta de vagas da educação profissional na rede federal, que dispunha de 140 escolas técnicas (período de 1909 a 2002) e passou a contar com 644 unidades a partir de 2016 (BRASIL, 2018), não foi suficiente para atender toda a demanda de estudantes que almeja ingressar nas diferentes modalidades de cursos técnicos disponibilizados pela rede federal.

Como o acesso a essas instituições não é um direito universalizado, tornando-se necessário a aplicação de processos seletivos para acessar os cursos, justifica-se a necessidade de discussão democrática entre a comunidade escolar sobre os critérios a serem utilizados na seleção de novos alunos:

(...) “é fundamental que se fomentem critérios e meios de seleção que levem em consideração a relação entre justiça e igualdade entre estudantes de escolas diferentes, bem como os objetivos da educação escolar, que deve disponibilizar conhecimentos não facilmente acessíveis na sociedade em geral e que a educação escolar, é o espaço onde todos podem aprender, independente de sabedoria prévia. (PDI³, 2019, p. 249).

Não existe uma determinação legal sobre o uso específico de um método de seleção único, pois cada unidade educacional possui “natureza jurídica de autarquia, detentoras de

³ O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento que define a missão da Instituição e as estratégias para atingir as metas e objetivos, abrangendo um período de cinco anos. O documento citado corresponde ao período 2019 – 2024 do Instituto Federal de São Paulo.



autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar” conforme preconiza o parágrafo único, art. 10 da Lei 11.982, de 29 de dezembro de 2008.

As metodologias de processo seletivo mais utilizadas são o sorteio público, a análise curricular e a prova tradicional. Observamos que diversos Institutos Federais utilizam formas diferentes de ingresso para as diferentes modalidades de cursos ofertados.

Reestruturações ocorridas no ensino profissional durante décadas dificultaram o acesso dos alunos de escolas públicas a rede federal, sobretudo nos cursos da modalidade técnica integrada. Ações afirmativas propostas por leis e por iniciativas dos próprios Institutos Federais contribuem para minimizar essa problemática, porém percebemos que a metodologia escolhida nos certames pode influenciar diretamente, de forma positiva ou negativa, o acesso desses alunos.

Diante do exposto, a pesquisa tem como objetivo identificar como as ações afirmativas e os métodos utilizados no processo seletivo influenciam no público que acessa os cursos técnicos integrados ao ensino médio na rede federal, especificamente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O trabalho se desenvolveu com a análise dos resultados dos processos de seleção de ingresso nos cursos técnicos integrados dos 3 Câmpus⁴ mais antigos (São Paulo, Sertãozinho e Cubatão) do IFSP no ano de 2016 e no período de 2018 a 2020, a escolha dos câmpus se deu pela oferta há mais tempo de cursos técnicos na forma integrada e a consolidação de reconhecimento social de suas comunidades a essas unidades educacionais.

METODOLOGIA

O trabalho utilizou-se de pesquisa bibliográfica, que de acordo com Pádua (2016, p. 47) é “fundamentada nos conhecimentos de biblioteconomia, documentação e bibliografia; sua finalidade é colocar o pesquisador em contato com o que já se produziu e registrou a respeito do tema de pesquisa”, contudo encontramos bastante dificuldade na busca de trabalhos produzidos com a temática sobre processo seletivo, pois observamos que ele aparece como pano de fundo para outros debates e raramente como tema central de investigação.

⁴ Comunicado nº06/2015/RET/IFSP de 04/05/2015 – o IFSP passa a adotar a palavra câmpus tanto no singular quanto no plural (o câmpus, os câmpus). Quando o nome do câmpus vier especificado deverá ser adotado o uso da inicial maiúscula (Câmpus).



Por isso recorreremos também a pesquisa documental segundo Pádua (2016, p. 56) “é aquela realizada a partir de documentos contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos...a fim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências”.

No estudo utilizamos leis, decretos e pareceres publicados nos sites oficiais, e também, atas públicas de reunião e dados e resultados dos editais de processo seletivo para ingresso nos cursos integrados do Instituto Federal de São Paulo nos anos de 2016, 2018, 2019 e 2020, estes foram compilados em uma tabela para otimizar o processo de análise.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Breve Histórico do Ensino Profissional na Rede Federal

Em 1909, no governo de Nilo Peçanha, o Decreto n°. 7.566 cria 19 Escolas de Aprendizes e Artífices voltadas para o ensino profissional primário e gratuito. Essas unidades de ensino eram destinadas aos filhos dos “desfavorecidos de fortuna”, com idade de 10 a 13 anos e sem doenças infectocontagiosas. Segundo Santos; Mori (2020) a estruturação dessas escolas proporcionou o desenvolvimento de atividades escolares, com o enfoque em atender a demanda populacional brasileira, numa perspectiva com características assistencialistas e voltada aos menos favorecidos.

Percorrido apenas 2 anos, o Decreto n°. 9.070 de 25 de outubro, artigo 7°, altera a faixa etária permitida para ingresso nas unidades de ensino profissional, passando a vigorar a exigência de 12 a 16 anos.

A partir de 1927 o Congresso Nacional torna obrigatório o oferecimento do ensino profissional nas escolas primárias subvencionadas ou mantidas pela União (MEC, 2020).

Em 1937, a Lei n°. 378 transforma as Escolas de Aprendizes e Artífices em Liceus destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e graus. No mesmo ano foi promulgada a Constituição Federal, a primeira a tratar especificamente de ensino técnico, profissional e industrial.

Anos depois, o Decreto n.4.073 instituí pela primeira vez a obrigatoriedade de aprovação em exames vestibulares como uma das condições para o ingresso no ensino industrial (BRASIL, 1942), a partir desse período o mérito passa a ser requisito de acesso para os alunos,



legitimando as desigualdades, como sugere Valle; Ruschel “os critérios meritocráticos são utilizados para selecionar dentre os “bem-nascidos” e justificar o acesso de poucos” (2009, p. 187). O ensino profissional passa ser considerado de nível médio.

No ano de 1959 os Liceus (escolas industriais e técnicas) são transformadas em Escolas Técnicas Federais ganhando autonomia didática e de gestão (BRASIL, 2009).

Em 1961 a LDB organizou os sistemas de ensino que, de acordo com Kuenzer, “se manifesta pela primeira vez a articulação completa entre os ramos secundário do 2º ciclo e profissional, para fins de acesso ao ensino superior” (1997, p. 15). Essa organização contribuiu para o aumento da procura dos cursos técnicos da rede federal, utilizando os mesmos como oportunidade de acessar o ensino superior.

Segundo o Ministério da Educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB (Lei nº 5692) estabeleceu a necessidade de formar técnicos sob o regime de urgência, provocando algumas alterações na estrutura do 2º grau (ensino médio), conforme relata Kuenzer: “em 1971, com a Lei de Diretrizes e Bases do Governo Militar, a equivalência entre os ramos secundário e propedêutico é substituída pela obrigatoriedade da habilitação profissional para todos os que cursassem o que passou a ser chamado de ensino de 2º grau.” (1997, p. 16). Essa nova indicação aumentou, ainda mais, o interesse dos estudantes em ingressarem na rede técnica federal, elevando a concorrência e contribuindo para o distanciando do acesso dos alunos das classes populares oriundos da escola pública. Essa obrigatoriedade seria retirada 11 anos depois pela Lei 7044 (BRASIL, 1982).

Na LDB (Lei nº. 9394) de 1996 a educação profissional passa a ser retratada em um capítulo separado da educação básica, superando enfoques de assistencialismo e de preconceito social contido nas primeiras legislações da educação profissional do país (BRASIL, 2009).

No que tange às mudanças nas instituições de ensino profissional da rede federal tivemos em 1978 a transformação de 3 escolas técnicas (MG, PR e colégio Celso Suckow da Fonseca) em Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs (Lei nº 6545). Essas unidades tinham, dentro de suas finalidade e objetivos, ministrar cursos em grau superior, cursos técnicos, de educação continuada, além da realização de pesquisas na área de tecnologia. Em 1994 ocorreu a expansão desses centros federais pela Lei nº 8948.

Essa configuração perdurou até o ano de 2008 quando a Lei nº 11.892 cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em substituição aos CEFETs⁵. Essa nova estrutura, no desenvolvimento de sua ação acadêmica, deverá garantir o mínimo de 50% de suas vagas

⁵ Os Cefets de Minas Gerais, Paraná e o colégio Celso Suckow da Fonseca não sofreram alteração.



para a educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos.

A implementação de ações afirmativas

Ao adotar como metodologia de seleção o uso de provas para o ingresso, a rede federal de ensino tecnológico se utiliza de um modelo meritocrático, “as sociedades democráticas escolheram convictamente o mérito como um princípio essencial de justiça: a escola é justa porque cada um pode obter sucesso nela em função de seu trabalho e de suas qualidades”(DUBET, 2004, p. 541), naturalizando a aceitação desses processos de seleção.

Os alunos que não conseguem ser aprovados nesses processos seletivos não o reconhecem como um processo injusto, pelo contrário, se consideram culpados pelo fracasso. Essa crueldade do modelo meritocrático é caracterizada

(...) quando adotamos o ideal de competição justa e formalmente pura, os “vencidos”, os alunos que fracassam, não são mais vistos como vítimas de uma injustiça social e sim como responsáveis por seu fracasso, pois a escola lhes deu, a priori, todas as chances para ter sucesso como os outros. (IBID, 2004, p. 543)

Os resultados desses processos de seleção retratam o desequilíbrio entre as redes públicas e privadas de ensino, pois uma porcentagem muito baixa de alunos do ensino público (ver tabela 1) conseguem se classificar entre o número de vagas.

A implementação da Lei 12.711 proporcionou, por meio de ações afirmativas, um equilíbrio entre o acesso de alunos de escolas públicas e privadas, pois após sua promulgação, estabelece, no mínimo, 50% das vagas ofertadas pela rede federal de educação profissional para alunos com trajetória integral do ensino fundamental na rede pública de ensino (BRASIL, 2012). Instituiu ainda uma subdivisão desse percentual de reserva entre pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, e famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

Consideramos essa lei um avanço na garantia do acesso ao aluno das classes sociais menos favorecidas, pois independente da metodologia aplicada no processo seletivo (sorteio, análise curricular ou prova) lhe é assegurado um percentual mínimo de vagas reservadas, tornando-se um importante instrumento de ampliação dos espaços de inclusão e equidade.



Prova tradicional ou análise curricular?

A utilização de provas foi por décadas a mais utilizada para “classificar” e “selecionar” os alunos que teriam direito a estudar nas escolas públicas e de qualidade da rede federal. Esse método de seleção, como indica Coutinho; Melo (2011), implica altas taxas de seletividade e exclusão social, elevando a possibilidade de êxito de alunos oriundos de escolas de melhor qualidade, mais preparados, geralmente da rede particular e, conseqüentemente, diminuindo as condições de acesso de alunos da rede pública de ensino fortalecendo a reprodução das desigualdades sociais.

Questionamentos sobre os critérios utilizados para o ingresso de alunos no ensino técnico da rede federal devem ser constantemente discutidos por toda comunidade envolvida, teorias e ideologias sobre a justiça distributiva, meritocracia, democratização do acesso e ações afirmativas (PDI, 2019) devem ser debatidas como o foco de equalizar a alta procura com justiça social.

Sendo assim, nesse item analisaremos dois métodos utilizados no processo de seleção de ingresso para os cursos técnicos integrados dos Institutos Federais - IF, a prova tradicional e a análise de histórico escolar. O objetivo é verificar se existe alguma relação direta entre a escolha do método aplicado e a quantidade de alunos aprovados para os cursos técnicos integrados oriundos da rede pública de ensino.

Para fins de estudo escolhemos os processos seletivos do Instituto Federal de São Paulo – IFSP, que no período de 2016 a 2019 efetuou a aplicação dessas duas formas de seleção de ingresso: a prova tradicional até o ano de 2016, e após esse período iniciou a aplicação da análise de histórico escolar em seus certames. Dentre os 36 câmpus do IFSP propusemos realizar a análise dos dados dos 3 mais antigos (São Paulo, Cubatão e Sertãozinho) devido ao maior tempo de atuação junto a comunidade escolar e do entorno e a consolidação dos cursos ofertados. Salientamos que no período da análise diversos câmpus não ofertaram cursos técnicos integrados.

Por um longo período o IFSP utilizou de aplicação de provas para selecionar os alunos que ingressariam em suas unidades de ensino. No ano de 2016 a rede aplicou, pela última vez, na atualidade, essa metodologia. Nessa avaliação o candidato tinha que responder 50 questões distribuídas nos componentes curriculares de Ciências, Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia.



A partir de 2017 o IFSP inicia a Análise de Histórico Escolar como metodologia de ingresso aos certames de processo seletivo dos cursos técnicos. Na análise é aferida a média obtida pelo candidato nos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa cursados no 8º ano do ensino fundamental (ensino de 9 anos) ou da 7ª série do ensino fundamental (ensino de 8 anos), ou seja, não considera todo o percurso formativo do candidato, restringindo-se apenas um ano escolar e duas disciplinas.

Nesse sentido cabe a crítica de se pensar em uma análise mais completa desse percurso, pois se trata de uma “fotografia” que não contempla toda trajetória escolar do candidato e demais áreas do conhecimento.

Para favorecer a análise e a leitura dos dados, compilamos os resultados finais dos processos seletivos aplicados no referido período, indicando apenas a porcentagem de alunos classificados dentro do número total de vagas ofertadas por cada curso, que no ato da inscrição indicaram ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública, conforme tabela 1.

TABELA 1. PORCENTAGEM DE CANDIDATOS QUE INFORMARAM TER ESTUDADO TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA CLASSIFICADOS DENTRO DA QUANTIDADE DE VAGAS					
CÂMPUS	CURSO	2016	2018	2019	2020
SERTÃOZINHO	AUTOMAÇÃO	27,5%	72,5%	67,5%	82,5%
SERTÃOZINHO	QUÍMICA	37,5%	92,5%	90,0%	85,0%
CUBATÃO	INFORMÁTICA (M)	16,0%	92,5%	92,5%	80,0%
CUBATÃO	INFORMÁTICA(V)	17,5%	72,5%	60,0%	62,5%
SÃO PAULO	ELETRÔNICA (M)	8,8%	12,5%	42,5%	50,0%
SÃO PAULO	ELETRÔNICA (V)	*	40,0%	62,5%	62,5%
SÃO PAULO	ELETROTÉCNICA	5,0%	27,5%	50,0%	52,5%
SÃO PAULO	INFORMÁTICA (M)	5,0%	42,5%	72,5%	85,0%
SÃO PAULO	INFORMÁTICA (V)	2,5%	17,5%	57,5%	85,0%
SÃO PAULO	MECÂNICA (M)	2,5%	20,0%	47,5%	82,5%
SÃO PAULO	MECÂNICA (V)	15,0%	27,5%	35,0%	57,5%

Fonte: Editais de processo seletivo IFSP 566/2015; 744/2017; 716/2018 e 674/2019
M (Matutino); V (Vespertino)

* Não teve oferta de vaga

** A base de cálculo considerou o número total de vagas ofertadas no curso.

*** Resultado de 2017 não estava disponível para consulta

**** Os anos apresentados na tabela correspondem ao período de ingresso do aluno

Observamos que em 2016, quando ainda era aplicada a prova, o percentual de alunos oriundos de escola pública classificados dentro do número total de vagas foi muito baixo, no



campus São Paulo, por exemplo, em alguns cursos não chegou a 5%. O melhor resultado apresentado corresponde a 37,5% no campus Sertãozinho.

Apesar dos editais de seleção indicarem muitos candidatos inscritos, oriundos da escola pública, o resultado apresenta que, de modo geral, a participação desse grupo entre os aprovados foi extremamente baixa.

A partir de 2018, a metodologia aplicada passou a ser a análise de histórico escolar. O índice de candidatos aprovados de escola pública aumenta significativamente no primeiro ano, e posteriormente, atinge uma representação maior que 50% em todos os cursos apresentados na tabela, atingindo em alguns cursos o índice de 92,5%. A indicação desse método de seleção potencializou o acesso de alunos de escolas públicas na rede federal de educação.

Embora não se enquadre nos objetivos desse trabalho esclarecer os motivos da disparidade entre os métodos apresentados, indicamos para pesquisas futuras a possibilidade de analisar as subjetividades dos processos avaliativos da escola pública e particular. Outro ponto de análise é a forma que se concebe a análise curricular realizada pelo IFSP na atualidade, pois contempla apenas um ano escolar e dois componentes curriculares do ensino fundamental, não avaliando o percurso escolar de forma plena.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as mudanças históricas ocorridas no ensino profissional, sobretudo a obrigatoriedade de processo de admissão como critério de ingresso, somadas a um cenário educacional e social desigual, o acesso das classes menos favorecidas ao ensino profissionalizante federal ficou, cada vez mais, comprometido.

Sendo assim, tornou-se necessário a busca por ações legais e educacionais que viabilizassem o direito ao acesso.

Percebemos a relevância da política de ações afirmativas na garantia desse direito, pois tem permitido o aumento das classes populares aos diferentes níveis de ensino técnico profissional, assegurando no mínimo 50% das vagas a candidatos oriundos da escola pública. Porém observamos que o método utilizado no processo seletivo pode otimizar o número de alunos da rede pública aprovados nos exames de seleção.

Desse modo, a pesquisa pode contribuir nas discussões institucionais sobre as diferentes formas de acesso e como a escolha desses métodos influenciam diretamente no público



selecionado, colaborando em ações futuras acerca da metodologia a ser aplicada nos processos seletivos dos cursos técnicos da rede federal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto N. 7.566, de 23 de setembro de 1909. **Crêa nas capitães dos Estados da Republica Escola de Aprendizés Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito.** Rio de Janeiro: Diário Oficial, 1909. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 10 set. 2020.

_____. Decreto N. 9.070, de 25 de outubro de 1911. **Dá novo regulamento as escolas de aprendizés artífices.** Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1911. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9070-25-outubro-1911-525591-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 09 set. 2020.

_____. Lei N. 378, de 13 de janeiro de 1937. **Dá nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública.** Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1937. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 10 Set. 2020.

_____. Decreto N. 4.073, de 30 de janeiro de 1942. **Lei orgânica do ensino industrial.** Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1942. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-4073-30-janeiro-1942-414503-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 09 set. 2020.

_____. Lei N. 6.545, de 30 de junho de 1978. **Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica.** Brasília: Diário Oficial da União, 1978. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6545-30-junho-1978-366492-normaatualizada-pl.html>. Acesso em 11 set. 2020.

_____. Lei N. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. **Fixa as Diretrizes da Educação Nacional.** Brasília: Diário Oficial da União, 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 09 Set. 2020.

_____. Lei N. 7.044, de 18 de outubro de 1982. **Altera dispositivos da Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau (Revogada pela Lei 9394 de 1996).** Brasília. Diário Oficial da União, 1982. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7044.htm. Acesso em 10 set. 2020.

_____. Lei N. 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 09 Set. 2020.



_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988. Disponível em :
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em 10 set. 2020.

_____. Lei N. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Profissional, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.** Brasília: Diário Oficial da União, 2008. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em 11 set. 2020.

_____. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.** Ministério da Educação, 2009. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf.
Acesso em 11 set. 2020.

_____. Lei N. 12. 711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Brasília: Diário Oficial da União, 2012. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm. Acesso em 10 set. 2020.

_____. **Expansão da Rede Federal.** Ministério da Educação, 2018. Disponível em:
<http://redefederal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal>. Acesso em 10 set. 2020.

COUTINHO, E. H. L.; MELO, F. L. B. Inovações socioeducacionais e os processos seletivos dos cursos técnicos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. **Educação & Tecnologia.** Cefet – MG, v.15, n.3, 2010.

DUBET, F. O que é uma escola justa? **Cadernos de Pesquisa**, v.34, n123, p.539-555, set/dez. 2004.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019/2023.** São Paulo, 2019. Disponível em:
<https://drive.ifsp.edu.br/s/yxtwKgEYfZs4ZCg#pdfviewer>. Acesso em: 10 set. 2020.

KUENZER, A. C. **Ensino Médio e profissional: as políticas do Estado neoliberal.** São Paulo: Cortez,1997.

_____. **Ensino de 2º Grau: o trabalho como princípio educativo.** São Paulo: Cortez, 1988.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Histórico da EPT.** Governo Federal, 2020. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-ept/historico-da-ept>. Acesso em: 10 set. 2020.

PADUA, E. M. M. **Metodologia da Pesquisa: Abordagem Teórico-Prática.** Campinas: Papirus, 2016.



SANTOS, V. V.; MORI, N. N. R. Educação Profissional: a trajetória de alunos com dificuldades escolares. **Educação**, v. 45, Santa Maria, 2020.

VALLE, I. R.; RUSCHEL, E. A meritocracia na política educacional brasileira (1930 – 2000). **Revista Portuguesa de Educação**, V.22(1), P.179-206, 2009.